



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

05 DE JANEIRO DE 2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 127/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2021
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 127/2021, cujo OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS A FIM DE ATENDER A REDE HOSPITALAR GERIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor das Empresas: ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.956.527/0001-45, com VALOR TOTAL DE R\$ 15.516,70 (quinze mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta centavos), vencedora do ITEM 4 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 93,99 (noventa e três reais e noventa e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.127,88 (mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos); ITEM 27 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 15,95 (quinze reais e noventa e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 63,80 (sessenta e três reais e oitenta centavos); ITEM 96 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 26,00 (vinte e seis reais), TOTALIZANDO R\$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais); ITEM 97 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais), TOTALIZANDO R\$ 2.862,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais); ITEM 115 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), TOTALIZANDO R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais); ITEM 121 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 20,92 (vinte reais e noventa e dois centavos), TOTALIZANDO R\$ 313,80 (trezentos e treze reais e oitenta centavos); ITEM 128 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 43,00 (quarenta e três reais), TOTALIZANDO R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais); ITEM 132 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 314,02 (trezentos e catorze reais e dois centavos), TOTALIZANDO R\$ 942,06 (novecentos e quarenta e dois reais e seis centavos); ITEM 138 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 26,93 (vinte e seis reais e noventa e três centavos), TOTALIZANDO R\$ 323,16 (trezentos e vinte e três reais e dezesseis centavos); ITEM 157 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais), TOTALIZANDO R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais). Empresa BERTONI MEDICAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.599.996/0001-69, com VALOR TOTAL DE R\$ 24.040,00 (vinte e quatro mil e quarenta reais), vencedora do ITEM 2 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 822,00 (oitocentos e vinte e dois reais), TOTALIZANDO R\$ 9.864,00 (nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais); ITEM 7 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 21,00 (vinte e um reais), TOTALIZANDO R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais); ITEM 11 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais), TOTALIZANDO R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais); ITEM 28 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), TOTALIZANDO R\$**

714,00 (setecentos e catorze reais); ITEM 31 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 20,00 (vinte reais), TOTALIZANDO R\$ 200,00 (duzentos reais); ITEM 32 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 30,00 (trinta reais), TOTALIZANDO R\$ 300,00 (trezentos reais); ITEM 33 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais), TOTALIZANDO R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais); ITEM 79 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), TOTALIZANDO R\$ 1.248,00 (mil, duzentos e quarenta e oito reais); ITEM 82 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), TOTALIZANDO R\$ 1.248,00 (mil, duzentos e quarenta e oito reais); ITEM 122 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 110,00 (cento e dez reais), TOTALIZANDO R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais); ITEM 134 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), TOTALIZANDO R\$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais); ITEM 135 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), TOTALIZANDO R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais). Empresa RAPHAEL GONCALVES NICESIO – EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.654.814/0001-82, com VALOR TOTAL DE R\$ 22.961,96 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos) vencedora do ITEM 3 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 373,80 (trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 2.616,60 (dois mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos); ITEM 5 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); ITEM 8 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 15,40 (quinze reais e quarenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 446,60 (quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos); ITEM 9 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos), TOTALIZANDO R\$ 253,80 (duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos); ITEM 21 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 48,70 (quarenta e oito reais e setenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 4.870,00 (quatro mil, oitocentos e setenta reais); ITEM 29 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 15,30 (quinze reais e trinta centavos), TOTALIZANDO R\$ 612,00 (seiscentos e doze reais); ITEM 30 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos), TOTALIZANDO R\$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais); ITEM 34 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos), TOTALIZANDO R\$ 299,40 (duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); ITEM 35 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 79,70 (setenta e nove reais e setenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 318,80 (trezentos e dezoito reais e oitenta centavos); ITEM 38 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 80,10 (oitenta reais e dez centavos), TOTALIZANDO R\$ 3.844,80 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos); ITEM 43 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 26,10 (vinte e seis reais e dez centavos), TOTALIZANDO R\$ 52,20 (cinquenta e dois reais e vinte centavos); ITEM 56 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 32,30 (trinta e dois reais e trinta centavos), TOTALIZANDO R\$ 64,60 (sessenta e quatro reais e sessenta centavos); ITEM 59 com VALOR UNITÁRIO de

R\$ 57,40 (cinquenta e sete reais e quarenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 574,00** (quinhentos e setenta e quatro reais); **ITEM 61** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 169,20** (cento e sessenta e nove reais e vinte centavos), **TOTALIZANDO R\$ 169,20** (cento e sessenta e nove reais e vinte centavos); **ITEM 62** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 58,38** (cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.167,60** (mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos); **ITEM 76** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 32,30** (trinta e dois reais e trinta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 581,40** (quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos); **ITEM 87** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 27,20** (vinte e sete reais e vinte centavos), **TOTALIZANDO R\$ 54,40** (cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); **ITEM 88** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 22,10** (vinte e dois reais e dez centavos), **TOTALIZANDO R\$ 154,70** (cento e cinquenta e quatro reais e setenta centavos); **ITEM 94** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 27,90** (vinte e sete reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 55,80** (cinquenta e cinco reais e oitenta centavos); **ITEM 104** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 28,90** (vinte e oito reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 57,80** (cinquenta e sete reais e oitenta centavos); **ITEM 105** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 167,60** (cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 670,40** (seiscentos e setenta reais e quarenta centavos); **ITEM 111** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 62,90** (sessenta e dois reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.635,40** (mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos); **ITEM 133** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 125,58** (cento e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 251,16** (duzentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos); **ITEM 150** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 95,90** (noventa e cinco reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.109,80** (dois mil, cento e nove reais e oitenta centavos); **ITEM 151** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 60,00** (sessenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais); **ITEM 160** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 60,55** (sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.211,00** (mil, duzentos e onze reais). Empresa **REFIT HOSPITALAR EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o 25.447.067/0001-08, com **VALOR TOTAL DE R\$ 376,00** (trezentos e setenta e seis reais), vencedora do **ITEM 51** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 47,00** (quarenta e sete reais), **TOTALIZANDO R\$ 376,00** (trezentos e setenta e seis reais). Empresa: **FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 26.043.097/0001-03, com **VALOR TOTAL DE R\$ 12.270,94** (doze mil, duzentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), vencedora do **ITEM 45** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 27,50** (vinte e sete reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 357,50** (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); **ITEM 52** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 74,90** (setenta e quatro reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 224,70** (duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos); **ITEM 53** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), **TOTALIZANDO R\$ 225,00** (duzentos e vinte e cinco reais); **ITEM 54** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 74,90** (setenta e quatro reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 224,70** (duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos); **ITEM 77** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 28,75** (vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 316,25** (trezentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos); **ITEM 89** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 81,86** (oitenta e um reais e

oitenta e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 654,88** (seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos); **ITEM 93** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 21,50** (vinte e um reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 688,00** (seiscentos e oitenta e oito reais); **ITEM 95** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 85,00** (oitenta e cinco reais), **TOTALIZANDO R\$ 680,00** (seiscentos e oitenta reais); **ITEM 107** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 90,00** (noventa reais), **TOTALIZANDO R\$ 1.080,00** (mil e oitenta reais); **ITEM 109** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 44,50** (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.068,00** (mil e sessenta e oito reais); **ITEM 110** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 60,00** (sessenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 1.260,00** (mil, duzentos e sessenta reais); **ITEM 119** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais), **TOTALIZANDO R\$ 2.375,00** (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais); **ITEM 131** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 185,00** (cento e oitenta e cinco reais), **TOTALIZANDO R\$ 740,00** (setecentos e quarenta reais); **ITEM 136** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 184,78** (cento e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 554,34** (quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos); **ITEM 141** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 15,60** (quinze reais e sessenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 374,40** (quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos); **ITEM 144** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 31,50** (trinta e um reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 472,50** (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); **ITEM 146** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 15,60** (quinze reais e sessenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 499,20** (quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos); **ITEM 149** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 12,50** (doze reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 212,50** (duzentos e doze reais e cinquenta centavos); **ITEM 166** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 37,99** (trinta e sete reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 113,97** (cento e treze reais e noventa e sete centavos). Empresa: **URSA COMERCIAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 26.628.908/0001-38, com **VALOR TOTAL DE R\$ 58.333,26** (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), vencedora do **ITEM 1** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 590,00** (quinhentos e noventa reais), **TOTALIZANDO R\$ 3.540,00** (três mil, quinhentos e quarenta reais); **ITEM 6** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 879,46** (oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 3.517,84** (três mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos); **ITEM 10** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 55,00** (cinquenta e cinco reais) **TOTALIZANDO R\$ 2.310,00** (dois mil, trezentos e dez reais); **ITEM 12** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais); **ITEM 13** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 720,00** (setecentos e vinte reais); **ITEM 25** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 9,80** (nove reais e oitenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 166,60** (cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos); **ITEM 26** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 9,48** (nove reais e quarenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 426,60** (quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos); **ITEM 36** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 38,49** (trinta e oito reais e quarenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 500,37** (quinhentos reais e trinta e sete centavos); **ITEM 37** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 51,90** (cinquenta e um reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 3.633,00** (três mil, seiscentos e trinta e três reais); **ITEM 44** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 59,80**

(cinquenta e nove reais e oitenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 59,80** (cinquenta e nove reais e oitenta centavos); **ITEM 60** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 34,77** (trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 417,24** (quatrocentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos); **ITEM 80** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 41,91** (quarenta e um reais e noventa e um centavos), **TOTALIZANDO R\$ 754,38** (setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos); **ITEM 81** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 52,33** (cinquenta e dois reais e trinta e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 627,96** (seiscentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos); **ITEM 83** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 76,09** (setenta e seis reais e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.521,80** (mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos); **ITEM 84** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 10,42** (dez reais e quarenta e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 72,94** (setenta e dois reais e noventa e quatro centavos); **ITEM 85** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 11,35** (onze reais e trinta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 261,05** (duzentos e sessenta e um reais e cinco centavos); **ITEM 86** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 17,32** (dezessete reais e trinta e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 138,56** (cento e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos); **ITEM 90** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 10,89** (dez reais e oitenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 130,68** (cento e trinta reais e sessenta e oito centavos); **ITEM 91** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 12,29** (doze reais e vinte e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 823,43** (oitocentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos); **ITEM 92** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 18,14** (dezoito reais e catorze centavos), **TOTALIZANDO R\$ 653,04** (seiscentos e cinquenta e três reais e quatro centavos); **ITEM 99** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 10,42** (dez reais e quarenta e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 20,84** (vinte reais e oitenta e quatro centavos); **ITEM 100** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 10,42** (dez reais e quarenta e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 41,68** (quarenta e um reais e sessenta e oito centavos); **ITEM 101** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 11,35** (onze reais e trinta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 136,20** (cento e trinta e seis reais e vinte centavos); **ITEM 102** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 17,32** (dezessete reais e trinta e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 34,64** (trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); **ITEM 103** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 26,92** (vinte e seis reais e noventa e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 969,12** (novecentos e sessenta e nove reais e doze centavos); **ITEM 106** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 11.520,00** (onze mil, quinhentos e vinte reais); **ITEM 108** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 58,53** (cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 819,42** (oitocentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos); **ITEM 112** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 29,15** (vinte e nove reais e quinze centavos), **TOTALIZANDO R\$ 4.955,50** (quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); **ITEM 113** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.021,67** (mil, vinte e um reais e sessenta e sete centavos); **ITEM 114** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 28,56** (vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 3.055,92** (três mil, cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos); **ITEM 116** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 23,18** (vinte e três reais e dezoito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 92,72** (noventa e dois reais e setenta e dois centavos); **ITEM 117** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 23,65** (vinte e três reais e

sessenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 283,80** (duzentos e oitenta e três reais e oitenta centavos); **ITEM 118** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 35,70** (trinta e cinco reais e setenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 357,00** (trezentos e cinquenta e sete reais); **ITEM 120** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 21,07** (vinte e um reais e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 674,24** (seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos); **ITEM 123** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 47,06** (quarenta e sete reais e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.458,86** (mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos); **ITEM 124** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 43,50** (quarenta e três reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 130,50** (cento e trinta reais e cinquenta centavos); **ITEM 125** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 37,22** (trinta e sete reais e vinte e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 186,10** (cento e oitenta e seis reais e dez centavos); **ITEM 126** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 37,11** (trinta e sete reais e onze centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.929,72** (mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos); **ITEM 127** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 44,01** (quarenta e quatro reais e um centavo), **TOTALIZANDO R\$ 352,08** (trezentos e cinquenta e dois reais e oito centavos); **ITEM 129** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 43,43** (quarenta e três reais e quarenta e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 347,44** (trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); **ITEM 137** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 24,35** (vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 243,50** (duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos); **ITEM 139** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 170,00** (cento e setenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais); **ITEM 140** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 39,33** (trinta e nove reais e trinta e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 235,98** (duzentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos); **ITEM 142** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 31,49** (trinta e um reais e quarenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 377,88** (trezentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos); **ITEM 143** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 36,52** (trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 219,12** (duzentos e dezenove reais e doze centavos); **ITEM 145** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 37,11** (trinta e sete reais e onze centavos), **TOTALIZANDO R\$ 445,32** (quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos); **ITEM 152** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 52,21** (cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), **TOTALIZANDO R\$ 52,21** (cinquenta e dois reais e vinte e um centavos); **ITEM 153** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 25,87** (vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 155,22** (cento e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos); **ITEM 154** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 41,91** (quarenta e um reais e noventa e um centavos), **TOTALIZANDO R\$ 922,02** (novecentos e vinte e dois reais e dois centavos); **ITEM 155** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 25,87** (vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 155,22** (cento e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos); **ITEM 158** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 139,00** (cento e trinta e nove reais), **TOTALIZANDO R\$ 139,00** (cento e trinta e nove reais); **ITEM 159** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 89,90** (oitenta e nove reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.157,60** (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos); **ITEM 162** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 29,90** (vinte e nove reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 687,70** (seiscentos e oitenta e sete reais e setenta centavos); **ITEM 163** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 29,85** (vinte e nove reais e oitenta e cinco

centavos), **TOTALIZANDO R\$ 119,40** (cento e dezenove reais e quarenta centavos); **ITEM 164** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 36,41** (trinta e seis reais e quarenta e um centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.638,45** (mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos); **ITEM 165** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 20,95** (vinte reais e noventa e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 41,90** (quarenta e um reais e noventa centavos). Empresa: **NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 32.737.279/0001-87, com **VALOR TOTAL DE R\$ 367,18** (trezentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), vencedora do **ITEM 24** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 45,01** (quarenta e cinco reais e um centavo), **TOTALIZANDO R\$ 270,06** (duzentos e setenta reais e seis centavos); **ITEM 42** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 48,56** (quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 97,12** (noventa e sete reais e doze centavos). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 133.866,04** (cento e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quatro centavos).

Campina Grande, 04 de janeiro de 2022

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16.796/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
16.796/2021/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação N° 16.796/2021, cujo Objeto é a **PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE RECONSTRUÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR, COM VISTA A CUMPRIR ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO N° 0818033-76.2021.8.15.0001 QUE TRAMITA NA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE. AUTOR (A): RANIERY MORAIS COSTA., em favor MEDICAL QUALITY CLINICA DE ORTOPEDIA E ENDOCRINOLOGIA DE CAMPINA GRANDE LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 30.355.913/0001-91, no valor de R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), com fundamento no **Artigo 24, Inciso IV da LEI FEDERAL N° 8.666/1993** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 05 de janeiro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16.802/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
16.802/2021/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições

contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação N° 16.802/2021, cujo Objeto é a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA RIO BRANCO, N°752, PRATA, CAMPINA GRANDE – PB, COM VISTAS À IMPLANTAÇÃO DE CAPS AD II – NOVOS CAMINHOS, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES, em favor da PESSOA FÍSICA: BERNADETI DE LIRA MENDES REGO, inscrito no CPF sob N° 884.645.474-04, no valor de R\$48.000,00** (quarenta e oito mil reais), com fundamento no **Artigo 24, Inciso X da LEI FEDERAL N° 8.666/1993** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 05 de janeiro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.786/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16.786/2021
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação N° 16.786/2021/SMS/FMS/PMCG, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, COM A PESSOA FÍSICA DE ALESSANDRA MAIA PINTO NÓBREGA, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, inscrita no CPF sob N° 035.619.624-08, no valor de R\$ 324.000,00** (trezentos e vinte e quatro mil reais), com fundamento no **Artigo 25 da LEI FEDERAL N° 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 05 de janeiro de 2022

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16001/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E F A R Deocleciano Restaurante E Conveniência. **Objeto:** Aquisição De Gêneros Alimentícios Para Atender As Demandas Dos Hospitais, Atenção Básica, Saúde Mental E Samu Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 26.400,48. **Prazo Contratual:** 90 Dias.

Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação N°. 16801/2021/Fms/Sms - Lei N° 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2102; 10.302.1010.2104; 10.301.1009.2099; 10.302.1010.2101. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Felipe Alexandre Ramos Deocleciano.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16002/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Lcmr Comércio Eireli. **Objeto:** Aquisição De Gêneros Alimentícios Para Atender As Demandas Dos Hospitais, Atenção Básica, Saúde Mental E Samu Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 194.878,20. **Prazo Contratual:** 90 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação N°. 16801/2021/Fms/Sms - Lei N° 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2102; 10.302.1010.2104; 10.301.1009.2099; 10.302.1010.2101. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Lidianie Campos De Menezes Ribeiro.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16003/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Nevalto De Sousa Pereira - Me. **Objeto:** Aquisição De Gêneros Alimentícios Para Atender As Demandas Dos Hospitais, Atenção Básica, Saúde Mental E Samu Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 232.139,50. **Prazo Contratual:** 90 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação N°. 16801/2021/Fms/Sms - Lei N° 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2102; 10.302.1010.2104; 10.301.1009.2099; 10.302.1010.2101. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Nevalto De Sousa Pereira.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16004/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Az Comercio E Serviços Eireli. **Objeto:** Aquisição De Gêneros Alimentícios Para Atender As Demandas Dos Hospitais, Atenção Básica, Saúde Mental E Samu Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 1.595,88. **Prazo Contratual:** 90 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação N°. 16801/2021/Fms/Sms - Lei N° 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2102; 10.302.1010.2104; 10.301.1009.2099; 10.302.1010.2101. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Tiago Teixeira Ribeiro.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16005/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Instituto Neuropsiquiátrico De Campina Grande S/C Ltda. **Objeto:** Contratação Para O Exercício 2022 De Serviços De Atendimento Médico-Hospitalar, Especializado Em Psiquiatria Na Regional De Campina Grande - Pb, Para Atender A Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Municípios Pactuados – Clínica Dr. Maia. **Prazo Contratual:** Até 31 De Dezembro De 2022. **Valor Global:** R\$ 5.128.448,19. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fonte De Recursos:** 1214. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação N°. 16800/2021/Sms/Pmcg, Em Conformidade Com A Lei Federal N. 8666/93, Alterada. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Antônio Roberto Maia De Oliveira.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 161098/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Cirúrgica Oliveira Produtos Cirúrgicos Ltda. **Objeto:** Aquisição De Saneantes Para Atender As Lavanderias Hospitalares Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 447.047,00. **Prazo Contratual:** 03 Meses. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação N°. 16791/2021/Fms/Sms - Lei N° 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Antônio Costa De Oliveira.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE RESCISÃO

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n° 16529/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande e Tarsila Almeida Leite. **OBJETO:** Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art 79, I da Lei n°. 8666/93, alterada. **LICITAÇÃO/MODALIDADE:** Inexigibilidade n°. 16348/2021/SMS/PMCG.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina

Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
161075/2021	16.745/2021	R\$ 352.800,00	Raphaela Nóbrega Ramos

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº. 16006/2022/Fms/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Sms/Pmcg E George Hilton Barros De Aquino. **Objeto:** Locação De Imóvel Situado Na Rua Goiás, Nº 90, No Bairro Da Estação Velha, Campina Grande – Pb Para Implantação De Uma Ubs. **Procedimento Licitatório:** Dispensa De Licitação Nº. 16795/2021/Fms/Sms/Pmcg. **Fundamentação Legal:** Art. 24, X, Da Lei Nº. 8.666/93, Alterada E Lei Municipal Nº. 29/05. **Valor Global:** R\$ 26.400,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Funcional Programática:** 10.301.1009.2095. **Elemento De Despesa:** 3390.36. **Fonte De Recursos:** 1214. **Signatários:** Gilney Silva Porto E George Hilton Barros De Aquino.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2.14.001/2019

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.14.001/2019. **PARTES:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E FAZENDA VELAME LTDA. **OBJETO:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO ENCERRAMENTO DE VIGÊNCIA DO ÚLTIMO ADITIVO, QUAL SEJA DIA 19 DE JANEIRO DE 2022. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 014/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO NOBRE CAVALCANTI E JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA. **DATA DE ASSINATURA:** 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Secretário De Serviços Urbanos E Meio Ambiente

COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE – COMEA

PROCESSO Nº 63.429/2021 LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 017/2021 – RENOVAÇÃO

I – A Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, através de sua Coordenadoria de Meio Ambiente - COMEA, no uso de

suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 da Constituição Federal, pela Resolução 237/97 do CONAMA, bem como o disposto na Seção III, do capítulo IV, do Código Municipal de Defesa do Meio Ambiente, concede a presente Licença, acima discriminada, nas condições especificadas que seguem.

II – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. CNPJ/CPF: 08.993.917/0001-46. **ENDEREÇO:** AVENIDA RIO BRANCO, 304. **BAIRRO:** CENTRO. **MUNICÍPIO:** CAMPINA GRANDE **UF:** PB. **ATIVIDADE PRINCIPAL:** DRENAGEM PLUVIAL E MACRO DRENAGEM DO CÓRREGO DE SANTA ROSA; **CONSTRUÇÃO DE UM CANAL EM CONCRETO CICLÓPICO DE SEÇÃO ABERTA COM DIMENSÕES DE 5,00 X 2,00 METROS.**

III – RESTRIÇÕES DA LICENÇA

- 1) A concessão da Licença de Instalação não permite qualquer tipo de operação da atividade e sua renovação deve ser requerida 90(noventa) dias antes do término de sua validade;
- 2) Obedecer fielmente a Legislação Ambiental vigente;
- 3) Requerer junto a SESUMA autorização de qualquer modificação ou ampliação no projeto do empreendimento apresentado a este órgão;
- 4) Requerer a Licença de Operação junto à SESUMA com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término do prazo fixado na respectiva licença;
- 5) A concessão da presente Licença não impedirá que a SESUMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
- 6) O não cumprimento dos condicionantes constantes desta Licença acarretará no cancelamento da mesma e ficará o interessado passível às sanções previstas na Legislação Ambiental em vigor;
- 7) A cópia deste documento só terá validade com autenticação em cartório;
- 8) Esta Licença só terá validade após a sua publicação;

IV – Esta Licença é válida pelo período de **730** dias, a contar da presente data, conforme processo nº **63.429/2021** observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Campina Grande, 26 de outubro de 2021.

VENCIMENTO: 26/10/2023

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

V – CONDICIONANTES

1. Implantar o empreendimento conforme o projeto apresentado a SESUMA;

2. Cumprir o que determina as diretrizes da Política Nacional dos Resíduos Sólidos (LEI nº 12.305/10), quanto à separação, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos sólidos;

3. Atender as exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de natureza ambiental e urbanística;

4. Cumprir as diretrizes para a gestão dos Resíduos da Construção Civil, conforme o que determina a Resolução CONAMA nº 307/2002 e nº 448/2012;

5. Cumprir os parâmetros ambientais referentes à poluição sonora e atmosférica conforme a Lei nº 042/09 e demais legislações vigentes, no decorrer da obra;

6. Adotar medidas necessárias para atenuar a emissão de material particulado proveniente da movimentação de veículos nas estradas de acesso;

7. O não cumprimento das condicionantes constantes desta Licença acarretará o cancelamento da mesma; 8. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 06/86 do CONAMA e cópias das publicações devem ser encaminhadas à SESUMA;

9. Esta Licença e as cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos deverão estar disponíveis à fiscalização da SESUMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA.

PROCESSO Nº 81.147/2021

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 069/2021- RENOVAÇÃO

I – A Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, através de sua Coordenadoria de Meio Ambiente - COMEA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 da Constituição Federal, pela Resolução 237/97 do CONAMA, bem como o disposto na Seção III, do capítulo IV, do Código Municipal de Defesa do Meio Ambiente, concede a presente Licença, acima discriminada, nas condições especificadas que seguem.

II – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE.** CNPJ/CPF: **08.993.917/0001-46.** ENDEREÇO: **AV. RIO BRANCO, Nº 304. BAIRRO: CENTRO.** ATIVIDADE PRINCIPAL: **COLETA E ACONDICIONAMENTO DE PNEUS INSERVÍVEIS EM UM GALPÃO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA CANTOR EVALDO BRAGA, S/N - BAIRRO: CATINGUEIRA, NESTA CIDADE.**

III – RESTRIÇÕES DA LICENÇA

- 1) Obedecer fielmente a Legislação Ambiental vigente;
- 2) Manter esta Licença em local visível, visando à fiscalização dos órgãos ambientais integrantes do SISNAMA;
- 3) A concessão da presente Licença não impedirá que a SESUMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;

4) A renovação desta Licença deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes de decorrido o seu prazo de validade;

5) A cópia deste documento só terá validade com autenticação em cartório;

6) Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 06/86 do CONAMA e cópias das publicações devem ser encaminhadas à SESUMA.

7) O não cumprimento das condicionantes constantes desta Licença acarretará o cancelamento da mesma e ficará o interessado passível às sanções previstas na Legislação Ambiental em vigor;

IV – Esta Licença é válida pelo período de **730** (setecentos e trinta) dias, a contar da presente data, conforme processo nº **81.147/2021** observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Campina Grande, 29 de dezembro de 2021.

VENCIMENTO: 29/12/2023

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

V – CONDICIONANTES

1. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto aprovado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente - SESUMA, e das Normas Técnicas e legislações ambientais vigentes;

2. Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de natureza ambiental e urbanística;

3. Os pneus inservíveis coletados somente deverão ser acondicionados no galpão municipal em área coberta e encaminhados a Empresa especializada;

4. Cumprir o que determina as diretrizes da Política Nacional dos Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10), quanto à separação, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos sólidos;

5. Seguir todas as orientações da Gerência de Vigilância Sanitária - GEVISA, com relação aos protocolos de segurança e prevenção contra a COVID-19, em conformidade com os Decreto Municipal nº 4.627 de 12 de outubro de 2021;

6. Requerer junto à Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, autorização para qualquer modificação ou ampliação no projeto do empreendimento analisado e aprovado neste órgão ambiental;

7. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 06/86 do CONAMA e cópias das publicações devem ser encaminhadas à SESUMA;

8. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponível à fiscalização da SESUMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA.

PROCESSO Nº 81.147/2021**LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 070/2021 – RENOVAÇÃO**

I – A Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, através de sua Coordenadoria de Meio Ambiente - COMEA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 da Constituição Federal, pela Resolução 237/97 do CONAMA, bem como o disposto na Seção III, do capítulo IV, do Código Municipal de Defesa do Meio Ambiente, concede a presente Licença, acima discriminada, nas condições especificadas que seguem.

II – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE.** CNPJ/CPF: **08.993.917/0001-46.** ENDEREÇO: **AV. RIO BRANCO, Nº 304. BAIRRO: CENTRO.** ATIVIDADE PRINCIPAL: **COLETA E ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS ELETROELETRÔNICOS EM UM GALPÃO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA CANTOR EVALDO BRAGA, S/N - BAIRRO: CATINGUEIRA, NESTA CIDADE.**

III – RESTRIÇÕES DA LICENÇA

- 1) Obedecer fielmente a Legislação Ambiental vigente;
- 2) Manter esta Licença em local visível, visando à fiscalização dos órgãos ambientais integrantes do SISNAMA;
- 3) A concessão da presente Licença não impedirá que a SESUMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
- 4) A renovação desta Licença deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes de decorrido o seu prazo de validade;
- 5) A cópia deste documento só terá validade com autenticação em cartório;
- 6) Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 06/86 do CONAMA e cópias das publicações devem ser encaminhadas à SESUMA.
- 7) O não cumprimento das condicionantes constantes desta Licença acarretará no cancelamento da mesma e ficará o interessado passível às sanções previstas na Legislação Ambiental em vigor;

IV – Esta Licença é válida pelo período de **730** (setecentos e trinta) dias, a contar da presente data, conforme processo nº **81.147/2021** observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Campina Grande, 29 de dezembro de 2021.

VENCIMENTO: 29/12/2023

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

V – CONDICIONANTES

1. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto aprovado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente - SESUMA, e das Normas Técnicas e legislações ambientais vigentes;
2. Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de natureza ambiental e urbanística;
3. A coleta dos resíduos eletroeletrônicos deverá ser realizada por catadores devidamente qualificados para o manuseio destes materiais;
4. Os resíduos eletroeletrônicos coletados somente deverão ser acondicionados no galpão municipal em área coberta;
5. Cumprir o que determina as diretrizes da Política Nacional dos Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10), quanto à separação, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos sólidos;
6. Requerer junto à Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, autorização para qualquer modificação ou ampliação no projeto do empreendimento analisado e aprovado neste órgão ambiental
7. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 06/86 do CONAMA e cópias das publicações devem ser encaminhadas à SESUMA;
8. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponível à fiscalização da SESUMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA.

**RELAÇÃO DAS LICENÇAS SOLICITADAS/EXPEDIDAS PELA COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE
DEZEMBRO/2021)**

Nº DO PROCESSO	TIPO DA LICENÇA	REQUERENTE	ATIVIDADE	ENDEREÇO	DATA DA SAÍDA	Nº DA LICENÇA
1538/2019	L.O	ABATEDOURO VERA CRUZ LTDA – ME	ABATE DE BOVINOS	A 1 KM DA AVENIDA ARGEMIRO DE FIGUEIREDO	06/12/21	058/21
1788/2021	L.O	CLUBE CAMPESTRE	CLUBE SOCIAL	AV. ELPIDIO DE ALMEIDA 2350 - CATOLÉ	22/12/21	067/21
1803/2021	L.O	MAGAZINE LUIZA S.A	LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)	AV. PREFEITO SEVERINO BEZERRA CABRAL, 1050 - CATOLÉ	06/12/21	059/21

1845/2021	RENOV L.O	PEDRO MACIEL FERREIRA NETO EIRELLI	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS, ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	RUA ESPIRITO SANTO, 285 A - LIBERDADE	21/12/21	065/21
1851/2021	L.I	L. DIAS DOS SANTOS & CIA LTDA	IMPLANTATÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DESTINADA A SERVIÇOS FUNERÁRIOS	AV GETÚLIO VARGAS, 879 - LAURITZEN	10/12/21	019/21
1856/2021	L.O	BAR DO CUSCUZ E RESTAURANTE LTDA	RESTAURANTE E SIMILARES COM USO DE EQUIPAMENTO SONORO	RUA DOUTOR SEVERINO RIBEIRO CRUZ, 771 – CENTRO	21/12/21	064/21
1872/2021	L.O	IMUNIIK VACINAS E CUIDADOS LTDA	SERVIÇOS DE SAÚDE (CLÍNICA DE VACINAÇÃO)	RUA NILO PEÇANHA, 501 - PRATA	27/12/21	068/21
326/2021	L.O	JULIANA MOLINA MARTINS	CLÍNICA VETERINÁRIA	RUA ANTENOR NAVARRO, 741 – PRATA	10/12/21	062/21
338/2021	L.O	CESED – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA	EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	AV SENADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, 1901 - VILA CABRAL	21/12/21	066/21
362/2021	L.O	AGAMENON GONZAGA DE ARAÚJO	PLANTIO DE RAQUETES DE PALMAS	SÍTIO SANTA BEATRIZ	09/12/21	061/21
365/2021	RENOV A.A	ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A.	AFIXAÇÃO DE PLACA PUBLICITÁRIA	RUA TREZE DE MAIO, 89 - CENTRO	27/12/21	016/21
366/2021	RENOV L.O	ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA EIRELI	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	AVENIDA DAS NAÇÕES, 142 - BAIRRO DAS NAÇÕES	09/12/21	060/21
367/2021	A.A	SKYVILLE AM IMF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	IMPLANTAÇÃO DE UM CONDOMÍNIO HORIZONTAL FECHADO	RUA PROFESSOR JOSÉ LOPES DE ANDRADE, S/N – VILA CABRAL	28/12/21	017/21

368/2021	L.O	CEMED CENTRO DE MEDICINA DIAGNOSTICA E LABORATORIAIS EIRELI	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	AV BARÃO RIO BRANCO, 455 - CENTRO	16/12/21	063/21
373/2021	A.A	DANTAS & LEAL LTDA	LIMPEZA DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA CASA DE FESTAS E EVENTOS	ALÇA LESTE - SANTA TEREZINHA	28/12/21	015/21
377/2021	L.S	FIBRASIL INFRAESTRUTURA E FIBROPTICA S.A	ATIVIDADE DE ESCRITÓRIO-SEDE DA EMPRESA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM ATIVIDADE DE ESCRITÓRIO-SEDE DA EMPRESA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM	RUA CARLOS CHAGAS, 59 – ANEXO – SÃO JOSÉ	09/12/21	004/21
381/2021	L.P	PTSD Q32 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	IMPLANTAÇÃO DE UM CONDOMÍNIO VERTICAL MULTIFAMILIAR, DENOMINADO "LIVING RESIDENCE"	CLAVÁCIO RODRIGUES VIANA, S/N – TRÊS IRMÃS	23/12/21	022/21
383/2021	L.I	TERRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR	RUA SANTA CATARINA, 1075, LIBERDADE	30/12/21	021/21
49.967/2021	RENOV A.A	ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A	AFIXAÇÃO DE PLACA PUBLICITÁRIA NA FACHADA DO EMPREENDIMENTO	RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 260 – CENTRO	07/12/21	014/21
79.629/2021	L.I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	REQUALIFICAÇÃO: AVENIDA PREFEITO SEVERINO CABRAL - 17.100,00m2 - INTERVENÇÃO EM PASSEIOS E CICLOVIAS; PRAÇA CORONEL ANTÔNIO PESSOA E RUAS DO ENTORNO PARA ALARGAMENTO DE CALÇADAS, IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS E REESTRUTURAÇÃO DO TRÂNSITO (5.202,68 M2) NA CIDADE.	AVENIDA PREFEITO SEVERINO CABRAL, PRAÇA CORONEL ANTÔNIO PESSOA E RUAS DO ENTORNO	15/12/21	020/21
81.147/2021	RENOV L.O	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	COLETA E ACONDICIONAMENTO DE PNEUS INSERVÍVEIS EM UM GALPÃO MUNICIPAL	RUA CANTOR EVALDO BRAGA, S/N - CATINGUEIRA	29/12/21	069/21

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmkg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB